



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2018**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Conceito Gestão e Governança Pública Ltda.**, estabelecida na Rua Mauá, nº 51, Sala 01, Centro, cidade de Maravilha SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.096/0001-90, neste ato representada por Olmir José Meneghetti, residente e domiciliado na cidade de Maravilha SC, inscrito no CPF sob nº. 477.433.879-68, CI. nº. 1.230.707 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 148/2018, da Tomada de Preços 04/2018, para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

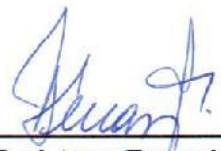
Cláusula Primeira – do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 148/2018 firmado em 07 de julho de 2018 para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Saúde e Ação Social, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

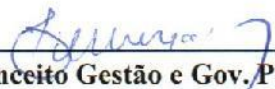
Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de dezembro de 2020.



José Arno Ferrari
Prefeito Municipal
Contratante



Conceito Gestão e Gov. Púb. Ltda
CNPJ: 26.991.096/0001-90
Contratada

Testemunhas: 1ª  2ª 

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica


Daniel Brombilla
Assessor Jurídico
CPF 953.578.820-53
OAB/RS 54.233



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**

Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86